



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

#### 1 INTRODUÇÃO.

1.1. O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso pretende fazer aquisição, com base na Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, **DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDIMENTO AO ESPAÇO BIBLIOTECA ATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTALINO.**

#### 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. Registro de Preço PARA **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDIMENTO AO ESPAÇO BIBLIOTECA ATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTALINO.**

#### 3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. A aquisição de Móveis Planejados para atendimento ao espaço Biblioteca Ativa da Escola Municipal Cristalino é necessária para atender as necessidades do referido espaço, e pode ser justificada por diversas razões, dentre as quais podemos destacar a otimização da funcionalidade do ambiente, de forma que o espaço fique aconchegante e acolhedor aos usuários da biblioteca.

3.2. A motivação da demanda tem origem em apuração interna da necessidade, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, primando pelo bem-estar dos usuários da biblioteca, que é um anseio de toda comunidade escolar da Escola Municipal Cristalino.

3.3. A Presente contratação **não é de natureza continuada.**

3.4. É importante ressaltar que o objeto descrito no presente Termo de Referência **possui natureza de aquisição de bens comuns.**

#### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

4.2. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT;

4.3. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

4.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### 5. PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 5.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.
- 5.2. A quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compras para emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.
- 5.3. Os materiais devem ser originais, novos, de primeira linha, normatizados, e deverão respeitar os quantitativos nas especificações.

#### 6. GESTÃO DO CONTRATO.

- 6.1. Os fornecimentos dos materiais serão acompanhados por servidores indicado pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.
- 6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

- 7.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.
- 7.2. A contratante somente pagará a contratada pelos materiais que realmente forem pedidos e entregues.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 7.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade que se inicia da data da cotação em 03/09/2024.
- 7.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO.

8.1. É obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações quando enquadrada como bem ou serviço comum, conforme o disposto no XLI, art. 6º da Lei 14.133/2021 e art. 103 § 2º do Decreto Municipal 4.066/2023.

8.2. O regime da execução dos contratos é o de preço por lote, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços comuns.

8.3. De acordo com o Art. 34º do Decreto nº 4.066/2023, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço.

#### 8.4. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência.

8.4.1. Será observada a aplicabilidade do Direito de Preferência previsto no Decreto Municipal nº 4.062/2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Desde que as EPPs e MEs, atendam aos requisitos legais e aos itens que serão licitados. Na existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência, o mesmo será observado também.

#### 8.5. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.

8.5.1. As exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

8.5.2. A documentação exigida e permitida quanto à qualificação técnica está elencada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.3. Dadas as garantias legais aos que demonstrem interesse em participar do certame licitatório, informamos que serão exigidas as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, no momento adequado. O direito à participação do procedimento será garantido para todos os interessados, desde que atendam às exigências legais. A documentação relativa à qualificação técnica está abrangida na lei e ela será exigida.

### 9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

9.1. A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDIMENTO AO ESPAÇO BIBLIOTECA ATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTALINO**, conforme segue:

| Nº ITEM | CÓD. ITEM | DESCRICAO                                                                                                                                                                                                                                         | UND            | QTD | PREÇO UND R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|---------------|-----------------|
| 1       | 3968459   | MÓVEL PLANEJADO POR M <sup>2</sup> TIPO ABERTO 15MM EM MDF DETALHAMENTO: APOIO DE PUNHO PARA TECLADO DIMENSÕES: PRODUZIDO EM PRENSAS CONTÍNUAS DE ALTÍSSIMA TECNOLOGIA, O QUE ASSEGURA UM PAINEL HOMOGÊNEO, ÓTIMO PARA OS PROCESSOS DE USINAGEM E | METRO QUADRADO | 116 | 244,50        | 28.362,00       |

Av. Planalto, 410 – Centro – 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400

www.aguaboa.mt.gov.br

e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br





000006

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |     |        |           |
|---|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|--------|-----------|
|   |         | BAIXO RELEVO. POR SER PRODUZIDO COM PINUS, QUE POSSUI FIBRAS LONGAS, POSSUI MALEABILIDADE SUPERIOR E COLORAÇÃO BEM CLARA, COM REVESTIMENTO MELÂNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS / LATERAIS /SAIAS / PRATELEIRAS MDF 15 MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR A ESCOLHA DO CLIENTE E PARA FUNDOS / CAIXARIA / TAMPONAMENTO E RÉ ENGROSSO MDF DE NO MÍNIMO 6 MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR A DEFINIR. PARA CÁLCULO DA TOTALIZAÇÃO DOS M2 DE CADA MÓVEL SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE PARÂMETROS EM CONFORMIDADE COM O MÓVEL FABRICADO: * MESAS / SIMILARES = ALTURA X COMPRIMENTO (VISÃO SUPERIOR, COM PROFUNDIDADE ATÉ 600MM); * ESTAÇÕES TRABALHO / MESAS L = COMPRIMENTO 1 X COMPRIMENTO 2 (VISÃO SUPERIOR, COM PROFUNDIDADE ATÉ 600MM); * BALCÕES RECEPÇÃO = ALTURA X COMPRIMENTO (VISÃO FRONTAL, COM PROFUNDIDADE ATÉ 600MM); * PAINÉIS / PAINÉIS DIVISORES OU SIMILARES = ALTURA X COMPRIMENTO (VISÃO FRONTAL); * PORTAS FALSAS/ PAREDES OU SIMILARES =ALTURA X COMPRIMENTO (VISÃO FRONTAL); * APARADORES TIPO ABERTO OU SIMILARES = LARGURA X COMPRIMENTO (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM), DENTRE OUTROS CONSIDERADOS MOVEIS ABERTOS. * OBS.: OS MÓVEIS ABERTOS PODERÃO SER EXIGIDOS A COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADAS. |                |     |        |           |
| 2 | 3968458 | MÓVEL PLANEJADO POR M2 TIPO FECHADO EM MDF 15MM DETALHAMENTO: PRODUZIDO EM PRENSAS CONTÍNUAS DE ALTÍSSIMA TECNOLOGIA, O QUE ASSEGURA UM PAINEL HOMOGÊNEO, ÓTIMO PARA OS PROCESSOS DE USINAGEM E BAIXO RELEVO. POR SER PRODUZIDO COM PINUS, QUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | METRO QUADRADO | 105 | 297,26 | 31.212,30 |



000007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>POSSUI FIBRAS LONGAS, POSSUI MALEABILIDADE SUPERIOR E COLORAÇÃO BEM CLARA, COM REVESTIMENTO MELÂNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS / LATERAIS /SAIAS / PRATELEIRAS MDF 15MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA ESCOLHA DO CLIENTE E PARA FUNDOS / CAIXARIA / TAMPONAMENTO E RÉ ENGROSSO MDF 6MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR A DEFINIR. PARA CÁLCULO DA TOTALIZAÇÃO DOS M2 DE CADA MÓVEL SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE PARÂMETROS EM CONFORMIDADE COM O MÓVEL FABRICADO: * ARMÁRIOS / ARQUIVOS / ROUPEIROS OU SIMILARES = ALTURA X LARGURA (VISÃO FRONTAL) (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM E ATÉ 5 PRATELEIRAS); * GAVETEIROS OU SIMILARES = ALTURA X LARGURA (VISÃO FRONTAL) (PROFUNDIDADE ATÉ 600MM E ATÉ 4 GAVETAS) DENTRE OUTROS CONSIDERADOS MOVEIS FECHADOS. * OBS.: AS DOBRADIÇAS DE PORTAS DE ABRIR DEVERÃO SER MS SLOW, PODERÃO SER EXIGIDOS MÓVEIS COM PORTAS DE CORRER, OU AINDA SISTEMA DE PISTÃO PARA PORTAS SUSPENSAS. GAVETAS PODERÃO SER EXIGIDAS CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS, TELESCÓPICAS SLOW OU TELESCÓPICAS TOUCH, DE ACORDO COM O PROJETO.</p> |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

9.2. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

9.3. Com base na pesquisa de preços conforme previsto no art. 23 da lei n.º 14.133/2021 e ainda no art. 24 do Decreto Municipal n.º 4.066/ 2023, para a média do preço das aquisições pretendidas e de acordo com os valores praticados no mercado, o preço estimado total é de **R\$ 59.574,30 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos

Av. Planalto, 410 – Centro – 78635-000 – Água Boa – MT  
Fone: (66) 3468-6400  
www.aguaboa.mt.gov.br  
e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br





000008

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### ESTADO DE MATO GROSSO

recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Gestão/Unidade: Secretaria de Educação

Fonte: 20026

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Código reduzido: 150

#### 11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA.

11.1. Não haverá exigência da garantia contratual dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 12. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

12.1. O fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado no Município de Água Boa-MT, em até 5 (Cinco) dias úteis da ordem de fornecimento.

12.2. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I **provisoriamente**, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; art. 140, II, a) da Lei nº 14.133/2021 e

II **definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no do art. 140, II, b) da Lei nº 14.133/2021, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

12.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que **devidamente justificados os motivos, analisados as situações individualmente, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior**. Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

12.4. - O Objeto da presente contratação descrita neste Termo de referência deverão ser entregues sem custos de frete a CONTRATANTE, na Escola Municipal Cristalino e **dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do Art. 140 da lei Federal n.º 14.133/2021.**

#### 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

13.1. Compete à Contratada:

13.1.1 Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital;

13.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização;

13.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

13.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

13.1.5. É de responsabilidade da empresa vencedora da licitação todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços;

13.1.6 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos, fretes, transportes, envio e outros resultantes do cumprimento do contrato;

13.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.1.8. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções

Av. Planalto, 410 – Centro – 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400

www.aguaboa.mt.gov.br

e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

normativas vigentes ( Instrução Normativa RFB n.º 2145, de 26 de Junho de 2023)..

13.1.9. A contratada deverá pôr no corpo/ou observações da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere, vinculando a NAD competente que gerou o respectivo fornecimento. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

13.1.11. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos e equipamentos fornecidos;

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1. Compete à Contratante:

14.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.1.3. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

14.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 15. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Documento dispensado conforme dispõe o **art. 15, inciso II, alínea A do Decreto Municipal N° 4.066/2023, devido à simplicidade do objeto** ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar sua necessidade da análise de risco.

### 16. DA ANÁLISE DE RISCO

16.1. Documento dispensado, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

### 17. INFRAÇÕES E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES.

17.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições dos Art. 155 a 162 da lei 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira

Av. Planalto, 410 – Centro – 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400

www.aguaboa.mt.gov.br

e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br



000019

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

da Minuta do Contrato.

Água Boa-MT, 03 de Setembro de 2024.

Elaborado por:

**SANDRA MARIA DOS SANTOS**  
Gerente Adjunta de Processos

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

**CLÉRIA WAGNER**  
Secretário Municipal de Educação